



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 007/2021 de 22 de Fevereiro de 2021** - Autoriza a Cessão dos Servidores da Câmara Municipal de Ibotirama para a Prefeitura Municipal de Ibotirama.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YH65NINFGHZLMPVV0JWMSA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 007/2021

de 22 de fevereiro de 2021

Autoriza a CESSÃO dos Servidores da Câmara Municipal de Ibotirama para a Prefeitura Municipal de Ibotirama.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no CAPÍTULO VII, Seção I – Do Afastamento para Servir a outro Órgão ou Entidade – Artigo 137, seus incisos e parágrafos.

CONSIDERANDO a requisição do Gestor do Poder Executivo Municipal de Ibotirama-BA, acerca da cessão de servidores do Legislativo Municipal para aquele Órgão, nos termos de ofício de solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cedidos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-BA abaixo especificados, pertencentes ao quadro efetivo da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Poder Executivo Municipal de Ibotirama-BA, conforme Ofícios GP/005/2021 e GP/006/2021 do Executivo Municipal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Vilmara Pereira Nascimento Novais	005	Secretário Geral
Antônio Pereira Sousa	002	Motorista

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas pelo §1º do Art.137 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei nº 048/2017).

Parágrafo Único – A referida cessão é sem ônus para a Câmara Municipal de Ibotirama-BA. E se aplica exclusivamente para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

Art. 3º. O prazo de vigência desta cessão é de 2 anos.

Parágrafo Único – A Cessão inicia em 04 de janeiro de 2021 e finda em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. O Poder Legislativo Municipal poderá a qualquer tempo, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 22 de fevereiro de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE